



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Henrique  
P. Donato, 90 Centro  
Guanambi - Bahia

#### Telefone



(77) 3452-4306

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO Nº 004/17 DE ABRIL 2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2017

## DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**  
C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57  
Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO Nº 004/17 de Abril de 2017**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000368/16 de 23 de FEVEREIRO de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.316-00.1.0001 - Material de Consumo 10.000,00

(556) 3.3.90.36.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(559) 4.4.90.51.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Obras e Instalações 30.000,00

(559) 4.4.90.51.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Obras e Instalações 30.000,00

**Total da Unidade: 75.000,00**

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

(43) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Obras e Instalações 80.000,00

**Total da Unidade: 80.000,00**

**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(397) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.661-00.1.0029 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

**Total da Unidade: 2.000,00**

**Total Suplementação: 162.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.308-00.1.0001 - Obras e Instalações 30.000,00

(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.308-00.1.0015 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.316-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(557) 3.3.90.39.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**Total da Unidade: 75.000,00**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57  
Município: Sebastião Laranjeiras

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE          |           |
| 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE       |           |
| (56) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.566-00.1.0024 - Obras e Instalações | 80.000,00 |
| Total da Unidade:                                                | 80.000,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS  
C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57  
Município: Sebastião Laranjeiras

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

|                                                                                            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| (401) 3.3.90.36.00.00.00.00 2.661-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00          |
| <b>Total da Unidade:</b>                                                                   | <b>2.000,00</b>   |
| <b>Total Anulação:</b>                                                                     | <b>162.000,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIELTON CASTRO MUNIZ  
PREFEITO

Resumo por Fonte:

|               | Adição            | Redução           |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 5.000,00          | 5.000,00          |
| Fonte: 0.1.01 | 10.000,00         | 40.000,00         |
| Fonte: 0.1.04 | 65.000,00         | 5.000,00          |
| Fonte: 0.1.15 | 0,00              | 30.000,00         |
| Fonte: 0.1.24 | 80.000,00         | 80.000,00         |
| Fonte: 0.1.29 | 2.000,00          | 2.000,00          |
| <b>Total:</b> | <b>162.000,00</b> | <b>162.000,00</b> |

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D713-7784-D70D-1121> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D713-7784-D70D-1121**



### **Hash do Documento**

AD45A387183C9A5AAFF1E6FA26569EA7321D0320E AFF92A1D2406F738AA1CDB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2017 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/05/2017 18:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital